



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060
Telefone: - www.ac.gov.br

2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 394/2025 - COMPRASGOV Nº 90394/2025 - SESACRE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a **Registro de Preços para aquisição de Insumos Hospitalares – CONSUMO GERAL I** para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA aos interessados que o pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.076, Pág. 15 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11 ambos do dia 31/07/2025 e **2) Aviso de Suspensão**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.098, Pág. 107 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág.10 do dia 02/09/2025 e no sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi **NOTIFICADO** conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:

EMPRESA (A):

Questionamento 01:

De acordo com o Edital, os itens 4, 5, 6, 7 e 8 correspondem a eletrodos de eletrocirurgia. Entretanto, ao consultarmos a plataforma ComprasGov, verificamos que apenas o item 8 (que corresponde ao item 7 do edital) está cadastrado como eletrodo eletrocirúrgico, enquanto os demais aparecem como eletrodos de monitorização cardíaca – ECG. Diante disso, solicitamos confirmar:

1. Se houve divergência de cadastramento dos itens no ComprasGov;
2. Qual descrição deve prevalecer para efeito de formulação das propostas – a constante no Edital ou a que aparece na plataforma

Resposta:

Em atenção ao questionamento, informamos que:

1. De fato, foi verificada divergência de classificação/cadastramento dos itens na plataforma ComprasGov em relação ao Edital.
2. Para fins de formulação das propostas, deve prevalecer a **descrição constante no Edital**, conforme publicado, por ser este o documento oficial que rege a licitação.

Ressaltamos que as propostas deverão atender às especificações técnicas descritas no Edital, sendo irrelevante eventual divergência de nomenclatura ou categorização do sistema.

EMPRESA (B):

Questionamento 02:

Verificamos que o edital não exige os documentos abaixo: Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa participante do processo licitatório; - Comprovação de existência de Responsável Técnico pela Empresa emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, conforme a Lei nº 5991/73. Informamos que tais documentos DEVEM ser solicitados na documentação de Qualificação Técnica das empresas licitantes.

Resposta:

Em atenção ao pedido da empresa supra mencionada, esclarecemos que as respostas já constam na 1ª Notificação SEI (0017084161) como segue:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO

- Comprovação da Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) da empresa participante do processo licitatório; na fase de HABILITAÇÃO.

- As demais exigências da HABILITAÇÃO TÉCNICA constam no Item 11.3.4 dos Termos do Edital do Pregão.

Bem como na 1ª Retificação do Termo de Referência, Memorando 919 SEI (0016808106) como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
15	200025709 - CATETER; PARA MONITORAMENTO DE PRESSAO E TEMPERATURA INTRACRANIANA NO ESPACO VENTRICULAR; PRE CALIBRADO; PONTA EM TITANIO; COM SENSOR DE PRESSAO INTERNO; TIPO MICROCHIP E TERMOSTATO; CONFECCIONADO EM POILIURETANO; MEDINDO 9 F; COMPRIMENTO DE 39 CM; - COMPATÍVEL COM TODOS OS PROCEDIMENTOS MULTIPARAMÉTRO E UM MONITOR EM COMODATO.	200

Respondido por:

Marcos Alan Ximenes Lima,
Enfermeiro

Rossana Freitas Spiguel

Farmacêutica

Portaria nº 332 de 18 de julho de 2023

2. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ABERTURA: **22/10/2025 às 9h15min** (Horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: a partir de 07/10/2025 até a data de Abertura.

3. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Rio Branco - AC, 03 de outubro de 2025

Janda Feitosa de Araújo
Agente de Contratação - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **JANDA FEITOSA DE ARAÚJO SALVATO, Pregoeira**, em 03/10/2025, às 09:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017594497** e o código CRC **031F95CC**.